



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Rio Claro

FORO DE RIO CLARO

2ª VARA CRIMINAL

Av. Ulysses Guimarães, 2800 (antigo 506), ., Vila Nova - CEP

13506-547, Fone: (19) 2112-6822, Rio Claro-SP - E-mail:

rioclaro2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

EDENIR FLORENTINA DOS SANTOS TRINDADE, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Rio Claro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0011545-56.2004.8.26.0510** - Ordem nº **2004/000371** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Ameaça, em que figura como Indiciado **MAURICIO PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, RG 35.495.174, CPF 282.814.238-89, pai José Pereira Filho, mãe Iracema Soares Alves, Nascido/Nascida 09/05/1981, de cor Pardo, natural de Itapeva - SP, com endereço à Chácara Santa Rita, Chácara no Alangrei, Ajapí, Rio Claro - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/11/2004**

Documento de Origem: **TC nº: 163/2004 - Delegacia da Defesa da Mulher de Rio Claro**

Histórico da Parte **Mauricio Pereira**

22/07/2004 - Data do Fato - Documento: 163/2004

20/12/2004 - Sentença Extinção - Diante da retração da vítima (fls. 11) e do parecer do Ministério Público (fls. 14), com fulcro no artigo 107, IV, c.c. com o artigo 103, ambos do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **MAURÍCIO PEREIRA**, filho de José Pereira Filho e de Iracema Soares Alves, pelo fato tratado nestes autos. [...]

09/02/2005 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

Situação Processual: Inquérito arquivado definitivo em 21/03/2007 - (EXTINTO).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Rio Claro, 10 de setembro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**